



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.812, DE 31 DE MAIO DE 2023

Autógrafo nº 153/2023 – Projeto de Lei nº 157/2023

Altera a Lei nº 10.796, de 17 de maio de 2023, retificando as disposições atinentes aos créditos orçamentários suplementar e especial aos quais se refere.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 30 de maio de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 10.796, de 17 de maio de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.028.001,82 (dois milhões, vinte e oito mil e um reais, oitenta e dois centavos), destinado a criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

.....

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.326.797,44 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e sete reais, quarenta e quatro centavos), destinados a reforço de dotações orçamentárias para ASPS vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de maio de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



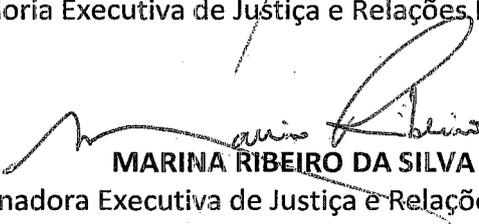


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA


DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").